



TÍTULO: PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA 012/2022.
SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE DO SUBITEM DO SUBITEM 4.2.6 E 5.14 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PMH-271022-TP01.

Sirvo-me do presente Parecer Técnico de Engenharia para informar ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, o teor da análise do subitem 4.2.6 e 5.14 do edital nº PMH-271022-TP01, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF PREFEITO WALTER MARINHO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE".

Abaixo as exigências quanto ao subitem 4.2.6:

4.2.6. Empresas cujos sócios, representantes ou responsáveis técnicos participarem de mais de uma empresa e que esses estejam participando diretamente do objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

4.2.6.1. Caso ocorra à identificação, constante do subitem anterior, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Abaixo as exigências quanto a qualificação técnica do subitem 5.14:

5.14.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação e que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

5.14.2. Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL da empresa licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

5.14.2.1. Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.14.2.2. É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica sejam destacados com caneta marca texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

5.14.2.3. No caso de o profissional detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante;
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Comprovação do vínculo do profissional através do Contrato de Regime de Prestação de Serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum."

As seguintes empresas apresentaram documentos de habilitação e propostas de preços:

**HIDROLÂNDIA**

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCE


Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/0001-27

Nº	LICITANTE	CNPJ
1.	J R C TAVARES ME	45.037.701/0001-33
2.	MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	21.691.178/0001-04
3.	CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI	13.566.782/0001-72
4.	SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA	36.332.613/0001-73
5.	CONSTRUTORA MORFEU LTDA	32.526.831/0001-98
6.	MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	31.018.907/0001-01
7.	IPE ENGENHARIA LTDA	30.715.482/0001-27
8.	STAN CONSTRUÇÕES EIRELI	24.041.596/0001-36
9.	A. T. MESQUITA ME	24.022.534/0001-87
10.	VSETE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	38.074.048/0001-74
11.	CONSTRUTORA F. MARTINS EIRELI	40.397.800/0001-02
12.	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	12.044.788/0001-17
13.	ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	43.570.564/0001-72
14.	SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI	40.219.546/0001-52
15.	R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	40.560.312/0001-74
16.	PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA	13.997.118/0001-88
17.	R. A. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	41.579.032/0001-70
18.	SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	41.546.961/0001-83
19.	NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	35.131.683/0001-09
20.	CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA	38.124.587/0001-13
21.	RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	47.461.971/0001-00
22.	L & L SERVIÇOS EIRELI	13.370.874/0001-82
23.	L B CONSTRUÇÕES EIRELI	40.454.732/0001-76
24.	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	10.932.123/0001-14

Análise:

- 1- A empresa J R C TAVARES ME atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 2- A empresa MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 3- A empresa CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 4- A Empresa SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital, porém não atendeu o subitem 4.2.6, pois possui responsável técnico presente no quadro técnico da licitante R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- 5- A empresa CONSTRUTORA MORFEU LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 6- A empresa MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 7- A Empresa IPE ENGENHARIA LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 8- A Empresa STAN CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO para Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, portanto descumpriu o subitem 5.14.2 do Edital.
- 9- A empresa A. T. MESQUITA ME atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 10- A empresa VSETE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA não apresentou Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO para Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, portanto descumpriu o subitem 5.14.2 do Edital;
- 11- A empresa CONSTRUTORA F. MARTINS EIRELI atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 12- A empresa ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;



- 13- A Empresa ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 14- A Empresa SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 15- A Empresa R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital, porém não atendeu o subitem 4.2.6, pois possui responsável técnico presente no quadro técnico da licitante SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA;
- 16- A Empresa PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 17- A Empresa R. A. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 18- A Empresa SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 19- A Empresa NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 20- A Empresa CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 21- A Empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 22- A Empresa L & L SERVIÇOS EIRELI atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 23- A Empresa L B CONSTRUÇÕES EIRELI atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 24- A Empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;

Conclusão:

Das 24 (vinte e quatro) empresas que apresentaram a documentação relativa ao edital nº PMH-271022-TP01, apenas as empresas **SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA** e **R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não atenderam as exigências do 4.2.6 do Edital.

Das 24 (vinte e quatro) empresas que apresentaram a documentação relativa ao edital nº PMH-271022-TP01, as empresas **STAN CONSTRUÇÕES EIRELI** e **VSETE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** não atenderam as todas as exigências do item 5.14 - Exigências quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**.

Atenciosamente,

Hidrolândia/CE, 25 de Novembro de 2022.

Fernando Martins De Farias

Engenheiro Civil
RNP nº 060810376-4
CREA-CE Nº 45167